

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

31.974

001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

Cartório 16 Niterói
Andréa Ferraz de Brito
Substituta
Mat. 94/581

IMÓVEL – Lote de terreno nº 15, da quadra 289, com frente para a Avenida 03, do loteamento “BAIRRO PIRATININGA”, sito no 2º Distrito deste Município, medindo 15,00m de frente; 15,00m de fundos, para a área ainda não loteada, 31,00m do lado direito, para o lote 16, e 31,00m do lado esquerdo, para o lote 14, com a área de 465,00m².

PROPRIETÁRIA: URBANIZADORA PIRATININGA S/A, com sede na Av. Amaral Peixoto nº 55, sala 708, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 28.513.208/0001-23. **REGISTRO**

ANTERIOR: Livro 3-I, folhas 294, sob o nº 10.588. Niterói, 17 de abril de 2007. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Delegatário, subscrevo.-----

AV.01 / 31.974. Niterói, 17 de abril de 2007. **(CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO)**. Nos termos do Ofício GRPU/SECAD/RJ nº 594, recebido em 21 de maio de 2004, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo único, 3º e seguintes da Lei 9.636/98, no art. 20 da CRFB/88 e no art. 49 dos ADCT, foi procedida à averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é **FOREIRO ao domínio da UNIÃO**. Niterói, 17 de abril de 2007. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Delegatário, subscrevo.-----

AV.02 / 31.974. (CONSIGNAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORO E LAUDÊMIO). Esta averbação é feita em cumprimento ao Aviso nº 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Luiz de Mello Serpa em 12.03.2009 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16.03.2009, tendo em vista os termos do Ofício nº 0104.000985-4/2009/CART, de 02 de março de 2009, através do qual o Exmo. Sr. Dr. Juiz William Douglas Resinente dos Santos, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Niterói, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários e Responsáveis pelo Expediente das Serventias com atribuição Notarial e Registral deste Estado, que aquele douto Juízo, nos Autos da Ação Civil Pública que o Ministério Público Federal move contra a União Federal, em processo que recebeu o nº 2008.51.02.001657-5, proferiu decisão, deferindo parcialmente a antecipação de tutela, para que sejam suspensas todas as cobranças relativas a foro, laudêmio e taxas de ocupação devidos pelas ocupações dos imóveis demarcados a partir do processo administrativo consubstanciado pelo Edital nº 001/97, bem como todas as averbações nos registros dos respectivos imóveis, determinando, ainda, em relação às averbações já concretizadas, que anatem a suspensão das mesmas nas respectivas matrículas, motivo pelo qual fica suspensa a averbação mencionada na AV 01 desta matrícula. Niterói, 29 de maio de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente digitei. E eu, [assinatura] Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.-----

R.03 / 31.974. Protocolo 130.632. (PENHORA). DEVEDORA: URBANIZADORA PIRATININGA SA, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 88, 14º andar, Icaraí, em Niterói - RJ, já acima qualificada. **CREDORES: 1)-SIMONE ROMA SICILIANO**, brasileira, solteira, relações públicas, portadora da Carteira de Identidade nº 09670438-2, expedida pela FPRJ, inscrita no CPF sob o nº 012.054.647-78, residente e domiciliada na Rua Itapicuru, nº 62, Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ e **2)-CARLOS FREDERICO AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 07793286-1, expedido pelo FPRJ, inscrito no CPF sob o nº 011.186.287-64, residente e domiciliado na Rua Torres Homem, nº 710, aptº 110, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ. Nos termos da Certidão para registro geral de imóveis, expedida 09/04/2013, pelo 1º Cartório Unificado Cível da Comarca de Niterói, assinada pela DRª Adriana Leite Brandão Catharina, Subst do Resp. pelo Expediente (Matr.01/16992), extraído do processo 0011270-40.2005.8.19.0002(2005.002.011445-8).

Continua no verso ...

CONTINUA NO VERSO

CONTINUA NO VERSO

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

31.974

001

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

incide sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PENHORA**, ficando o mesmo à disposição do mencionado Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$ 128.884,97 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, ficando a **URBANIZADORA PIRATININGA SA**, já acima qualificada, nomeado depositário do bem, não podendo abrir mão do aludido depósito, sem prévia autorização do mencionado Juízo, sob pena da Lei. Niterói, 27 de setembro de 2013. Eu, _____ Escrevente, digitei. E eu,

_____, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

QD Lato
R\$ 128.884,97

Certidão do RGI

Tab 05.4/Item 2	
Lei 6370/17	53,64
Lei 3217/99	10,72
Lei 6370/12	1,07
Lei 4664/05	2,68
Lei Cp111/06	2,68
Lei 6281/12	2,14
Total:	72,93

CARTÓRIO 16 DE NITERÓI
Rua Maestro Felício Toledo, nº 519 / 101, Centro, Niterói, RJ

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Eu, _____, efetuei a busca, reproduzi e conferi.

Niterói, 17 de 10 de 2013.

Cartório 16º Niterói
Andreia Fereira de Brito
Substituto
Mat. 94/5841

Cartório 16º Niterói
Monnerat dos Reis
Substituto
Mat. 94/8632

